PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2023 – FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA PONTUAL DISTRIBUIDORA PR LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, INCISO II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, pela Lei Municipal n.º 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco n.º 1.002 - Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.3xx.xxx-x3, e por sua Diretora Administrativo Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.xxx.xxx-3 – SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º xxx.155.4xx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA PR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.459.249/0001-77, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Lázaro Zamenhof, nº 790 – Jardim San Fernando, CEP: 86.040-350, neste ato representada por seu proprietário**, CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.834.9xx-x2, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2023, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 15/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (dose) meses, contados a partir do dia **21 de novembro de 2024** com término previsto para o dia **21 de novembro de 2025.** O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 03 de outubro de 2024, na manifestação da **CONTRATADA,** no Parecer Jurídico nº 109/2024, datado de 21 de outubro de 2024, nas considerações feitas pela Diretora Administrativo Financeira, datada de 21 de outubro de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em substituição, em 22 de outubro de 2024, com documentos anexos ao SEI nº 61.003221/2024-09**,** que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora Aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 21 de novembro de 2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 22 de novembro de 2023.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA,** por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello**, **Procurador(a) Jurídico(a)**, em 27/11/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Alves de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa**, **Testemunha**, em 03/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli**, **Testemunha**, em 03/12/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze**, **Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 03/12/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles**, **Diretor(a) Presidente**, em 04/12/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14144482** e o código CRC **0C7D0E3A**.

Referência: Processo nº 61.003221/2024-09 SEI nº 14144482

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br